

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.076 • 18 Páginas

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Polícia Técnico-Científica

### JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

### RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00126 no valor de **R\$ 34.103,97** da empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP**, correspondente ao fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais.

2 – A necessidade de se manter estoque mínimo desse material em nossa Instituição, principalmente papel, se faz necessário em virtude da demanda de impressos diários de laudos periciais, pareceres, constatações, ofícios, memorandos, carteira de identidade, que diariamente são emitidos e precisam ser encaminhados para a justiça, delegacias, setores internos e sociedade em geral que procuram esta Instituição a procura de cópias de laudos e carteira de identidade.

3 – Se faz necessário que o **GEA**, através da **POLITEC**, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 16 de dezembro de 2019.

Salatiel Guimarães

Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2020-0103-0002-3195

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 1080/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria 597/12-2016-DRH/SEAD, de 22/12/2016, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Onedino Miranda Filho, Cadastro nº 342068**, lotado no LACEN:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 11/08/2004 a 10/08/2009.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 03/08/2005 a 02/08/2010.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0103-0002-3190

### PORTARIA Nº 1085/11-2019-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 448/08-2012-SEAD, de 30/08/2012.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria 448/08-2012/SEAD, de 30/08/2012, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Antonio Roberto Figueira, Cadastro nº 0083225-1-01**, lotado na SEAD:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 30/09/2001 a 28/09/2006.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 04/11/2011 a 28/10/2017.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0103-0002-318

### PORTARIA Nº 1083/11-2019-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 568/01-2011-SEAD, de 05/01/2011.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria 568/01-2011/SEAD, de 05/01/2011, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Antonio Roberto Figueira, Cadastro nº 0083225-1-01**, lotado na SEAD:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 06/10/2001 a 04/10/2006.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 01/10/2001 a 03/11/2011.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0103-0002-3189

## Secretaria de Transporte

### RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795

Em 30 / 12/ 2019

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário / SETRAP

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para execução dos serviços necessários para reforma de Ponte de Madeira de Lei sobre o Igarapé do Flamã, Rodovia AP 260, no Município de Calçoene/AP.
<b>TIPO</b>	"a de menor preço"
<b>PROCESSO Nº</b>	6.0000113/2019.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ \$ 100.210,22 (Cem mil, duzentos e dez reais e vinte e dois centavos). Com preço base das tabelas do SINAPI/CEF de outubro/2019 e SICRO2/DNIT abril/2019, conforme planilhas orçamentárias anexo.

#### DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Diário Oficial do Estado nº 7.061	Do dia 11/12/2019 com circulação em 11/12/2019 às 17:00h	Com prazo de circulação de 15 dias, EXCLUINDO o dia da abertura.
Site do Governo do Estado do Amapá – www.ap.gov.br	Do dia 10/12/2019	Com prazo de circulação de 16 dias, EXCLUINDO o dia da abertura.

O desenvolvimento da reunião do dia 27.12.2019,

transcorreu da forma abaixo, *ipsis literis*:

**“(...) Aberta a sessão a Comissão observou que nenhuma empresa compareceu para o certame sugere a repetição do procedimento licitatório(…)”**

#### CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de Tomada de Preços n.º 002/2019-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a repetição do procedimento licitatório.

É a orientação dessa Comissão.

Macapá (AP), 27/12/2019.  
Lucidete Uchoa da Silva  
Presidente da Comissão  
HASH: 2020-0103-0002-3203

#### RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795  
Em 31/12/2019  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário / SETRAP

OBJETO	Contratação de empresa para execução dos serviços necessários para reforma de Ponte de Madeira de Lei sobre o Igarapé do UTU, Rodovia AP 260, no Município de Calçoene/AP.
TIPO	“a de menor preço”
PROCESSO Nº	6.0000114/2019.
VALOR ESTIMADO	R\$ 80.467,19(Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos). Com preço base das tabelas do SINAPI/CEF de outubro/2019 e SICRO2/DNIT abril/2019, conforme planilhas orçamentárias anexo.

#### DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Diário Oficial do Estado nº 7.061	Do dia 11/12/2019 com circulação em 11/12/2019 às 17:00h	Com prazo de circulação de 15 dias, EXCLUINDO o dia da abertura.
Site do Governo do Estado do Amapá – www.ap.gov.br	Do dia 10/12/2019	Com prazo de circulação de 16 dias, EXCLUINDO o dia da abertura.

O desenvolvimento da reunião do dia 30.12.2019, transcorreu da forma abaixo, *ipsis literis*:

**“(...) Aberta a sessão a Comissão observou que**

**nenhuma empresa compareceu para o certame sugere a repetição do procedimento licitatório(…)”**

#### CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de Tomada de Preços n.º 003/2019-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a repetição do procedimento licitatório.

É a orientação dessa Comissão.

Macapá (AP), 30/12/2019.  
Lucidete Uchoa da Silva  
Presidente da Comissão  
HASH: 2020-0103-0002-3199

#### Secretaria de Segurança

#### PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1203/2016 / GTCONVSENASP / CGGIR-SESENASP/ DEAPSEG/SENASP-MP e o Parecer nº 1438/2016/ GTCONVSENASP/CGGIR SENASP/DEAPSEG/SENASP, o qual trata sobre pendências no processo de prestação de conta do CONVÊNIO FEDERAL nº 163/2009 (PLATAFORMA + BRASIL 724469);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 0164/2019-CPP/SEJUSP, o qual solicita providências quanto a falta de prestação de conta do Convênio Federal nº 0163/2009 (PLATAFORMA + BRASIL 724469);

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de procedimento apuratório dos fatos narrados no Memorando nº 0164/2019-CPP/SEJUSP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** Comissão Sindicante nº 06/2020 – CORREGEDORIA/SEJUSP para apurar fatos quanto à falta de prestação de conta do Convênio Federal nº 0163/2009 (PLATAFORMA + BRASIL 724469);

**Art. 2º - NOMEAR** para compor a comissão sindicante os servidores **CAP BM JEAN DA SILVA E SILVA**, como Presidente Sindicante, **TEN BM ENIVALDO SILVA**

**BARBOSA**, na qualidade de Escrivão e o Agente de Polícia Civil **LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA** na qualidade de membro.

**Art. 3º-** A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2020.

José Jucá de Mont'Alverne Neto – CEL QCOBM

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício

Decreto nº 5534 de 31/12/2019

HASH: 2020-0103-0002-3219

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) nº. 302/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 790 de 26 de março de 2018,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Setorial de Articulação Institucional, para fiscalizar o Processo Nº 196.544996/2019, firmado entre SEINF e **W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME** - Objeto AQUISIÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOK, a contar 11 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** A função para qual foi designado o servidor acima mencionado, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2020-0103-0002-3186

### PORTARIA (P) nº. 303/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 105/2019 – GAB/SEINF e Autorizações nº 082/2019 – GAB/SEINF,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 29 a 30/12/2019, objetivando acompanhar o Governador do Estado do Amapá em visita técnica as obras de mobilidade urbana e de infraestrutura naquela localidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0103-0002-3187

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 21/01/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

**OBJETO:** Reforma do Teatro das Bacabeiras, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.530347/2019SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0103-0002-3184

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 22/01/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no

Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.

**OBJETO:** Construção de passarelas em madeira e Ampliação na Escola Estadual João Henrique da Silva, na Comunidade do Junco no Distrito do Bailique, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.176062/2016-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA  
HASH: 2020-0103-0002-3181

## Escola de Administração Pública

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP

### AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 58/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00188-EAP

**OBJETO:** Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, incumbido com a função de MINISTRAR A DISCIPLINA “**TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO POLICIAL APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA E CRIMES CIBERNÉTICOS**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 16 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

### FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).**

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 144,00 (Setecentos e Vinte Reais).**

ADJUDICADO: **MARCOS RÔMULO COÊLHO CARDOSO**  
Insc. Sob CPF nº 591.911.392-87.

**VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 24 a 29 /11/ 2019

HORÁRIO: DAS 08:00 H AS 12:30h

CARGA HORARIA: 16 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **MARCOS RÔMULO COÊLHO CARDOSO**, inscrito sob o CPF nº 591.911.392-87, no **valor de R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019 (folha 38). Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 30 de Dezembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 3803/2019.  
HASH: 2020-0103-0002-3183

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015 – DETRAN/AP X J.B. ARAÚJO DA COSTA E CIA. LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS (NOVOS DE PRIMEIRO USO) para suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Terceira- Do Prazo e da Vigência e do Contrato Nº 012/2015.

PROCESSO: 014.016158/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09

CONTRATADA: J.B. ARAÚJO DA COSTA E CIA. LTDA – CNPJ: 03.626.202/0001-31.

#### VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

**R\$ 346.531,08 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: o Sr. Jonnhy Batista de Araujo, Representante Legal **J.B. ARAÚJO DA COSTA E CIA. LTDA.**

Macapá, 23 de Dezembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil.

Diretor Presidente DETRAN-AP

HASH: 2020-0103-0002-3210

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018 – DETRAN/AP X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE.**

OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com as instituições de ensino de Macapá/AP e dos municípios do Estado do Amapá que tenham CIRETRANS instaladas e funcionando, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação médio técnico, de educação especial e na modalidade de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio no Detran/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula oitava – do valor e do pagamento e a cláusula décima segunda – do prazo da vigência, do contrato n.º 005/2018.

PROCESSO: 014.000162/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0067-81.

#### VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

**R\$ 972.283,20 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP; e pela Contratada: O Sr. Giuliano de Jesus dos Santos - Gerente Regional Norte- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.**

Macapá, 02 de Janeiro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil.

Diretor Presidente DETRAN-AP

HASH: 2020-0103-0002-3202

#### **PORTARIA Nº 1529/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014773/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SEBASTIÃO GOMES PINTO**, portador do Registro de CNH nº 05501967056, residente e domiciliado na Ave Princesa Izabel, nº 223, bairro Hospitalidade, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025168, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3193

#### **PORTARIA Nº 1530/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014757/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDUCICLEITO DA SILVA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 06975616301, residente e domiciliado na Av Deoclides Franco Mont Alverne, nº 2138, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023100, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3215

#### **PORTARIA Nº 1531/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014766/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 02970993032, residente e domiciliado na Rua Deodoro da Fonseca, nº 629, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 16 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026336, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3211

#### **PORTARIA Nº 1532/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014764/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO PIRES BISNETO**, portador do Registro de CNH nº 05260534838, residente e domiciliado na Alameda Luz do Mundo, nº 67, bairro Res Mestre Oscar, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 10 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023146, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3209

#### **PORTARIA Nº 1533/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014758/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE INACIO DA SILVA BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº 03098691397, residente e domiciliado na Rua Walter Barbosa, nº 980, bairro Fonte Nova, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023933, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3200

#### **PORTARIA Nº 1534/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014765/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MANOEL DE JESUS PONTES SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01969918100, residente e domiciliado na Rua Jose Tavares de Al, nº 734, bairro P Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 14 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023198, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3217

#### **PORTARIA Nº 1535/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014763/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MAURICIO MENDES PIRES FILHO**, portador do Registro de CNH nº 01138555745, residente e domiciliado na Av Evandro Carneiro de Melo, nº 1342, bairro Congos, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023160, autuado pelo DETRAN-AP;



II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3214

#### **PORTARIA Nº 1536/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014762/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **REGIANE BATISTA DE SOUZA**, portadora do Registro de CNH nº 05496476257, residente e domiciliada na Ave São João Apóstolo, nº 777, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 08 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023935, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3208

#### **PORTARIA Nº 1538/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014815/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADAUTO CARLOS VASCONCELOS**, portador do Registro de CNH nº 01420303441, residente e domiciliado Av Mãe Luzia, nº 900, bairro Jesus de Nazaré, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025417, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3207

#### **PORTARIA Nº 1539/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014799/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AILTON NUNES FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 00119475728, residente e domiciliado Rua das Flores, nº 445, bairro Bone Azul, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024237, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3204

#### **PORTARIA Nº 1540/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014829/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON MEIRELES SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06100953027, residente e domiciliado Av das Nações, nº 863, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025631, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3198

#### **PORTARIA Nº 1541/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014790/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDRE SILVA ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 02094755228, residente e domiciliado Rua Pres Kennedy, nº 860, bairro Hospitalidade, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025776, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3218

#### **PORTARIA Nº 1542/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014823/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS**, portador do Registro de CNH nº 05653033007, residente e domiciliado Rod Duque de Caxias, nº 1003, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 14 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023149, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3201

**PORTARIA Nº 1754/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015619/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUKAS SILVA LAZARI**, portador do Registro de CNH nº 06590212422, residente e domiciliado Av Brunei, nº 276, bairro Cabralzinho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024276, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de

Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3197

**PORTARIA Nº 1755/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015620/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MADSON BARBOSA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 06055397135, residente e domiciliado RD Salvador Diniz, nº 1490, bairro Igarape da Fortaleza, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027213, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3216

**PORTARIA Nº 1756/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015621/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELINO SOUZA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 05078624407, residente e domiciliado TRA Nelciana Vasques, nº 816, bairro Nova Brasília, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3194

**PORTARIA Nº 1766/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015635/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARYSSON ALVES MUNIZ**, portador do Registro de CNH nº 04338198044, residente e domiciliado Avenida Sete de Setembro, nº 103, bairro Comercial, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017,

conforme o Auto de Infração nº AJ00025295, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3212

**PORTARIA Nº 1767/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015636/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **NILMAR DA CONCEIÇÃO BARRETO**, portador do Registro de CNH nº 06396565707, residente e domiciliado Trav Pedro Afonso da Silveira, nº 128, bairro Jardim Marco Zero no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026651, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3213

#### **PORTARIA Nº 1768/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015637/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAIMUNDO NONATO LIMA**, portador do Registro de CNH nº 00407002900, residente e domiciliado Av dos Ipes, nº 236, bairro Ipe, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 18 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024778, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3205

#### **PORTARIA Nº 1769/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.015638/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RODRIGO BARROS FERNANDES**, portador do Registro de CNH nº 05816984356, residente e domiciliado Rua Leopoldo Machado, nº 3708, bairro Beírol, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026991, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3206

#### **PORTARIA Nº 2043/2019 – DETRAN/AP**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** CONSTITUIR a Comissão de Recebimento da aquisição de **MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA AS VIAS ESTADUAL**, através do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/ AP, por meio do Processo nº 014.011747/2019.

**Art. 2º** RECEBER E EXAMINAR, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pela Adjudicada, conforme especificação constante no:

Pregão Eletrônico nº 003/2019, Sistema de Registro de Preço nº 003/2019- CPL/DETRAN/AP e nota de Empenho nº 2019NE00525.

**Art. 3º** REJEITAR o material sempre que estiver fora das especificações descritas nos Edital, e Nota de Empenho supracitadas, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade.

**Art. 4º** DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art.5º-** NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

**Carlos Absalão da Silva- Presidente**  
**Marcus Vinicius Peres da Silva- Membro**

**Art. 6º** - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se.  
Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0103-0002-3196

## Centro de Reabilitação do Amapá

### TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-MP/AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-MP/AP  
DECLARO, para os devidos fins que o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, nos termos do Decreto nº 3182/2016, de 16 de setembro de 2016, adere a Ata de Registro de Preços nº 007/2019-MP/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2018-MP/AP, de acordo com o ofício de adesão nº. 496/2019-GAB/CREAP de 10/10/2019 e o despacho de autorização de adesão nº. 0000287/2019-CPL-98, tendo como registrada a empresa **PATRICIA F. M. E SILVA EIRELLI – ME**, CNPJ nº11.671.995/0001-39, para prestação de serviços de agenciamento de passagens, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2020.  
Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente CREAP  
Decreto nº 3525/Set.2017  
HASH: 2020-0103-0002-3225

## Universidade Estadual do Amapá

### RESOLUÇÃO Nº 423/2019 – CONSU/UEAP

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade do Estado do Amapá.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual

nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.111/2017 – UEAP;

Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico nº 04/2019 – DAE/ PROGRAD, de 25 de outubro de 2019;

Considerando o Parecer nº 08/2019 da Câmara de Graduação e Extensão, de 30 de outubro de 2019;

Considerando a deliberação do plenário na XC Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 06 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, anexo a esta resolução.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade do Estado do Amapá rege a estrutura curricular das turmas a partir do ano de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Presidente do CONSU  
HASH: 2020-0103-0002-3191

### RESOLUÇÃO Nº 435/2019 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a progressão funcional do docente Claudionor de Oliveira Pastana, de Professor Assistente nível I para o nível III.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0014/2019 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 070/2019 – CPPD/UEAP, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o Despacho nº 129/2019 – PROJUR/UEAP, de 11 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional do docente Claudionor de Oliveira Pastana, de Professor Assistente nível I para o nível III.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 09 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-0103-0002-3192

## Agência de Fomento do Amapá

### PORTARIA Nº 117/2019 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa e:

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 036-2019/APF/AFAP de 27 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar por 30 dias, o prazo da Portaria nº 115/2019-AFAP de 03/12/2019, a contar de 31 de dezembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA

Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2019-1230-0002-3013

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 097/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -

AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00285/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por motivos administrativos, nos termos da Lei 066/93, o gozo das férias regulamentares da servidora **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico Regional, matrícula nº 0633550-03, referente ao exercício de 2020, marcadas para 02.01.2020 a 03.02.2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA

Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-0103-0002-3223

### PORTARIA Nº 098/2019-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00286/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional, matrícula 0633550-03, para substituir **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Coordenador Executivo da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo, matrícula 6304001-02, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02.01.2020 a 03.02.2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA

Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-0103-0002-3221

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93  
Macapá-AP, 30/12/2019  
Valdinei Santana Amanajás  
Diretor-Presidente da CAESA

<b>Processo</b>	5764/2019 – DIROP/CAESA
<b>Assunto</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamentação Legal</b>	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Adjudicado</b>	<b>EDUARDO DE ARRUDA DENUCCI</b>
<b>CNPJ</b>	30.387.786/0001-02
<b>Valor</b>	<b>R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).</b>
<b>Objeto</b>	Aquisição de 01 (um) autotransformador trifásico de 75 KVA, Tensão Primária: 440 V; Tensão Secundária: 380/220 V; Nível de Tensão: 0.6 KV; Material Isolante Classe: F105º/155º C; Grau de Proteção: IP – 23 com pintura eletrostática; Refrigeração: (NA) Ar Natural, para ser instalado no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Laranjal do Jarí.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019.  
Maria da Conceição Nobre Lamarão  
Presidente da CPL/CAESA  
Portaria. 093/2019-CAESA  
HASH: 2019-1230-0002-3014

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE  
S.I.E. 024

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a:

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BELO TORRES EIRELI

ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE OVOS	
CNPJ: 27.015.261/0001-31	IE: 03.058.249-0
ENDEREÇO: TRAV. MAR ADRIATICO, Nº 1277; BAIRRO: RES. ACQUAVILLE TUCUNARÉ (DISTRITO INDUSTRIAL)	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 024	

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2698/2006.

Este Registro é de caráter DEFINITIVO a contar desta data, sendo obrigatória sua renovação anual, conforme Processo Nº 230.204.047/2019-DIAGRO, observadas as condições desde documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 19 de dezembro de 2019  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente da DIAGRO  
HASH: 2020-0103-0002-3227

### TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE  
S.I.E. 014

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a:

EMPRESA: E DA SILVA SANTOS - ME	
ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 21.238.887/0001-20	IE: 03.054.169-7
ENDEREÇO: TRAVESSA TALISMÃ, Nº 54; BAIRRO: BEIRA RIO	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 014	

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2698/2006.

Este Registro é de caráter DEFINITIVO, tendo validade de 300 (trezentos) dias a contar desta data, sendo obrigatória sua regularização ao termino do período de concessão, conforme Processo Nº 230.204.065/2018-DIAGRO, observadas as condições desde documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 30 de setembro de 2019  
José Renato Ribeiro  
Diretor-Presidente da DIAGRO  
HASH: 2020-0103-0002-3229



**TITULO DE REGISTRO DEFINITIVO**SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE  
S.I.E. 022

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a:

EMPRESA: <b>M &amp; B PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>	
ATIVIDADE: PROCESSAMENTO E ENVASE DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 19.205.367/0001-91	IE: 03.047.826-0
ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ MARITANO, Nº 910-A; ZERÃO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 022	

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004.

Este Registro é de caráter Definitivo, tendo validade de 01 (um) ano a contar desta data, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme Processo Nº 230.204.076/2019-DIAGRO, observadas as condições desde documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 11 de setembro de 2019  
José Renato Ribeiro  
Diretor-Presidente da DIAGRO  
HASH: 2020-0103-0002-3230

**TITULO DE REGISTRO DEFINITIVO**SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE  
S.I.E. ARTESANAL 006

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a:

EMPRESA: <b>MARIA DE LOURDES B. DE OLIVEIRA - ME</b>	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 24.168.169/0001-13	IE: 03.052.625-6
ENDEREÇO: TRAV. EDILSON BORGES, 375/B – UNIVERSIDADE	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 006	

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2696/2006 e demais legislações vigentes.

Este Registro é de caráter DEFINITIVO, a contar desta data, sendo obrigatória sua renovação conforme Lei 2.260 de 14/12/2017, em consonância com o Processo Nº 26.000.209/2017-DIAGRO, observadas as condições desde documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 26 de dezembro de 2019  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente da DIAGRO  
HASH: 2020-0103-0002-3228

PUBLICIDADE

**DICAS PARA CICLISTAS**

<b>USE SEMPRE O CAPACETE!</b>	<b>TRACE ROTAS MAIS SEGURAS</b>	<b>EVITE AO MÁXIMO PASSAR PELAS CALÇADAS.</b>	<b>SINALIZE COM AS MÃOS. É LEGAL!</b>	<b>DEIXE A SUA BICICLETA VISÍVEL</b>
<b>NA CONTRA MÃO NÃO!</b>	<b>CUIDADO COM OS CRUZAMENTOS</b>	<b>NÃO DIVIDA A PISTA COM VEÍCULOS GRANDES</b>	<b>NÃO ANDE ENTRE OS CARROS.</b>	<b>CUIDADO COM AS PORTAS DE VEÍCULOS ESTACIONADOS.</b>



## Ministério Público

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-UNIFAP/MP-AP.

**OBJETO:** Regular os termos que regerão as atividades no campo do Assessoramento Técnico-científico envolvendo profissionais de diferentes áreas, de forma multidisciplinar ou específica, em vista da produção de documentos, análises e relatórios técnicos, emissão de laudos e perícias, em procedimentos demandados das ações do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como nas áreas de moralidade administrativa, saúde e educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

**PARTICIPE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**PARTICIPE:** Universidade Federal do Amapá.

**VALOR:** Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, com início a contar da data de sua assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 06/12/2019.

**ASSINATURA:** assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cej, Procuradora-Geral de Justiça; e pela Universidade Federal do Amapá, o Reitor Júlio César Sá de Oliveira.

Macapá, 13/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2020-0103-0002-3185

PUBLICIDADE



**BEBIDA E DIREÇÃO.  
O EFEITO DO ÁLCOOL PASSA,  
A CULPA FICA PARA SEMPRE.**

Dirigir sob o efeito do álcool é um grande risco para você, sua família e pessoas inocentes. Por isso, jamais dirija depois de beber. Ninguém quer passar o resto da vida carregando a culpa por um trágico acidente de trânsito.



Cód. verificador: 09719792. Cód. CRC: 2DCFDEC  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 03/01/2020 15:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

